



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

EDITAL Nº 01/2018

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto nº 40/2006, alterado pelos Decretos nº 87/2015 e 59/2017, Decreto nº 106/2018 e Lei Complementar nº 026/2018, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária e excepcional da Área da Educação e do quadro geral da Prefeitura Municipal, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, com a supervisão da Comissão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 510/2018 de 11/12/2018, para acompanhamento do referido certame. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**

1.2 As provas serão aplicadas no município de Marapoama/SP.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e excepcional da administração pública, regidos pela CLT e demais Legislações pertinentes, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2.2 A Função; o número de vagas da lista geral; o número de vagas para candidato com deficiência; a remuneração; as jornadas de trabalho; escolaridades exigidas e a taxa de inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

GRUPO I – Ensino Fundamental Completo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	DEF.*	VENCIMENTOS (R\$)	JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO	REQUISITOS BÁSICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Motorista	4**	-	1.526,21	40 h/s	- Ensino Fundamental Completo. - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"	R\$ 60,00

*fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo/emprego.

** Sendo 2 vagas cadastro de reserva.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

GRUPO II – Ensino Médio Completo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	DEF*.	VENCIMENTOS (R\$)	JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO	REQUISITOS BÁSICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Monitor de Informática	Cadastro de reserva	-	14,32 h/aula	15 h/s	- Nível Médio completo com conhecimentos práticos na área. - Curso Técnico	R\$ 60,00

*fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo/emprego.

GRUPO III – Superior Completo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	DEF*.	VENCIMENTOS (R\$)	JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO	REQUISITOS BÁSICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Monitor de Inglês	Cadastro de reserva	-	14,32 h/aula	15 h/s	- Licenciatura Plena em Letras com conhecimentos práticos na área.	R\$ 60,00
Monitor de Artesanato	Cadastro de reserva	-	14,32 h/aula	15 h/s	- Licenciatura Plena em Pedagogia com conhecimentos práticos na área.	R\$ 60,00
Monitor de Recreação	Cadastro de reserva	-	15,95 h/aula		- Licenciatura Plena em Educação Física com conhecimentos	R\$ 60,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

		-		15 h/s	práticos na área - Registro Profissional no CREFI	
Monitor de Reforço/Apoio Pedagógico	Cadastro de reserva	-	14,32 h/aula	15 h/s	- Licenciatura Plena em Pedagogia com conhecimentos práticos na área.	R\$ 60,00
Monitor de Tarefa	Cadastro de reserva	-	14,32 h/aula	15 h/s	- Licenciatura Plena em Pedagogia com conhecimentos práticos na área.	R\$ 60,00
Monitor de Leitura	Cadastro de reserva	-	14,32 h/aula	15 h/s	- Licenciatura Plena em Pedagogia com conhecimentos práticos na área.	R\$ 60,00
Agente de Apoio Educacional	Cadastro de reserva (de acordo com a necessidade da ADM. Munic.)	-	2.864,00	40 h/s	- Ensino Superior Completo em qualquer área.	R\$ 60,00
Assessor Jurídico	1	-	3.063,26	20 h/s	- Ensino Superior Completo em Direito, com registro profissional na OAB.	R\$ 60,00

***fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo/emprego.**



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

GRUPO IV – Superior Completo e Título Específico da Área

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	DEF*.	VENCIMENTOS (R\$)	JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO	REQUISITOS BÁSICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Básica I – Apoio (Fundamental I e Infantil)	Cadastro de reserva (de acordo com a necessidade da Coord. Municipal de Ensino)	-	12,65 h/aula	25 h/s	- Licenciatura plena em Pedagogia com conhecimentos práticos na área e Título específico da área.	R\$ 60,00
Professor PEB I – Ensino Fundamental I	Cadastro de reserva (de acordo com a necessidade da Coord. Municipal de Ensino)	-	14,32 h/aula	30 h/s	- Licenciatura plena em Pedagogia com conhecimentos práticos na área e Título específico da área.	R\$ 60,00
Professor PEB I – Ensino Fundamental I (Psicopedagogo)	Cadastro de reserva (de acordo com a necessidade da Coord. Municipal de Ensino)	-	15,95 h/aula	30 h/s	- Licenciatura plena em Pedagogia com conhecimentos práticos na área e pós-graduação em PSICOPEDAGOGIA institucional e Título específico da área.	R\$ 60,00

***fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo/emprego.**

2.2.1 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital, obrigando-se a atender aos



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função e comprovar, no ato da posse:

- 3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 3.3.2. Atender as condições para preenchimento da função conforme disposto neste Edital.
- 3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- 3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Marapoama.
- 3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br, no período de 21 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 28 de dezembro de 2018, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a. Acessar o site www.integraconcursos.com.br;
- b. Localizar, no site, o "link" correlato a este Processo Seletivo;
- c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".
- g. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- h. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- i. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- j. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- k. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- l. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo não se realizar.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

- m. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** e **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- n. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- o. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da função apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- p. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.integraconcursos.com.br, na página deste Processo Seletivo, na área do candidato.
- q. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale conosco” no site www.integraconcursos.com.br, para verificar o ocorrido.
- r. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89. Às pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo/emprego.

4.1.1 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999).

4.2 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições da função especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
- b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;
- c. Encaminhar ou entregar – até o último dia do período de inscrições – em envelope com a indicação “REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE CANDIDATO PARTICIPANTE COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA–PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA/SP PARA A FUNÇÃO DE_____” o requerimento e os documentos destinados a esta finalidade; o relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência,



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5.d., deste Edital, da seguinte maneira:

- c.1 Por SEDEX, para a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** (vide endereço no Anexo III deste Edital)
- d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
 - e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
 - f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.
 - g. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 - h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
 - i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
 - j. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
 - a. Intérprete de LIBRAS;
 - b. Autorização para utilização de aparelho auricular.
 - k. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
 - a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
 - l. O candidato que no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1.a a 4.5., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
 - m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
 - n. Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
 - o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
 - p. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo será de Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, contando com Prova de Títulos para os seguintes cargos:

Professor de Educação Básica I – Apoio (Fundamental I e Infantil), Professor PEB I – Ensino Fundamental I, Professor PEB I – Ensino Fundamental I (Psicopedagogo)



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

- a. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.
- b. A prova terá caráter classificatório e eliminatório, onde contará com 40 (quarenta questões) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), **sendo considerado aprovado o candidato que acertar 30% do total das questões.**
- c. A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- d. **Os candidatos deverão entregar os títulos na Prefeitura Municipal de Marapoama, no setor de protocolo no PERÍODO DE 03 DE JANEIRO A 08 DE JANEIRO DE 2019, NO HORÁRIO DAS 13:00HRS AS 16:30HRS, ESTANDO MUNIDO DE CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS ou apresentado cópia acompanhada com o original que possuam.**(vide item 10 do presente Edital, na íntegra).

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.4. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão colocados no chão embaixo da carteira do candidato sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

- 5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 5.13. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Marapoama seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2., deste Edital;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4., deste Edital;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas objetivas para todos os cargos têm data prevista para sua realização em **13 de janeiro de 2019**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Marapoama não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.3. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites www.integraconcursos.com.br ou
- b) entrar em contato com a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, pelo e-mail contatointegraconcursos@gmail.com



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

6.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.integraconcursos.com.br, relatando o ocorrido.

6.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.4.2. A inclusão de que trata o item 6.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição das provas para todas as funções serão as constantes na tabela abaixo:

Para todos os cargos:

Motorista, Monitor de Informática, Monitor de Inglês, Monitor de Artesanato, Monitor de Recreação, Monitor de Reforço/Apoio Pedagógico, Monitor de Tarefa, Monitor de Leitura, Agente de Apoio Educacional, Assessor Jurídico, Professor de Educação Básica I – Apoio (Fundamental I e Infantil), Professor PEB I – Ensino Fundamental I, Professor PEB I – Ensino Fundamental I (Psicopedagogo)

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	Língua Portuguesa	Matemática	CONHECIMENTOS GERAIS (LEI ORGANICA E ATUALIDADES)
10 (dez) questões valendo 2,5(DOIS E MEIO) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (DOIS E MEIO) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (DOIS E MEIO) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (DOIS E MEIO) pontos cada questão.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

7.2. O Conteúdo Programático da respectiva função encontra-se no Anexo II deste edital.

8. DIA – HORÁRIO – LOCAL DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **13 de janeiro de 2019**,

Período da manhã às 10:00 hrs para as funções de:

Assessor Jurídico, Motorista, Professor de Educação Básica I – Apoio (Fundamental I e Infantil), Professor PEB I – Ensino Fundamental I e Professor PEB I – Ensino Fundamental I (Psicopedagogo)

Período da tarde as 14:00 hrs para os cargos de:

Monitor de Informática, Monitor de Inglês, Monitor de Artesanato, Monitor de Recreação, Monitor de Reforço/Apoio Pedagógico, Monitor de Tarefa, Monitor de Leitura e Agente de Apoio Educacional .

Os locais serão disponibilizados nos sites www.integraconcursos.com.br, www.marapoama.sp.gov.br, no Jornal O Regional e no mural da Prefeitura Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2019, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva.

8.2. A Prova Objetiva será realizada no dia **13 de janeiro de 2019**, os horários e os locais serão disponibilizados nos sites www.integraconcursos.com.br, www.marapoama.sp.gov.br, no Jornal O Regional e no mural da Prefeitura Municipal, no dia 10 de janeiro de 2019, através do Edital de convocação para a prova objetiva pós recurso (se houver).

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

10. DOS TÍTULOS

10.1 O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos para os seguintes cargos:

Professor de Educação Básica I – Apoio (Fundamental I e Infantil), Professor PEB I – Ensino Fundamental I, Professor PEB I – Ensino Fundamental I (Psicopedagogo)

Serão considerados os seguintes Títulos:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação	5 (cinco) pontos – máximo um título
Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação	3 (três) pontos – máximo um título
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Área da Educação.	1 (um) ponto – máximo um título

10.2- Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

10.3 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

10.4 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

10.5 - **Os candidatos deverão entregar os títulos na Prefeitura Municipal de Marapoama, no setor de protocolo no PERÍODO DE 03 DE JANEIRO A 08 DE JANEIRO DE 2019, NO HORÁRIO DAS 13:00HRS AS 16:30HRS, ESTANDO MUNIDO DE CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS ou apresentado cópia acompanhada com o original que possuam, conforme o item 10.2 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato. Ocasão em que preencherão um protocolo com duas vias, sendo uma via do candidato, outra ficará disponível para a INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA que ficará responsável pela emissão do relatório.**

10.6 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas acompanhada do original.

10.7 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

10.8 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

10.9 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- Idade igual ou superior a **60 anos**, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

- b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos,
- c. Maior número de acertos na prova de Português;
- d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

12.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO IV:

- a. Da Impugnação do edital
- b. Da Homologação das inscrições;
- c. Do Gabarito;
- d. Do Resultado Preliminar;

12.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais.

12.5. Caberá recurso à **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

12.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

12.10. O gabarito oficial será disponibilizado nos sites www.integraconcursos.com.br e www.marapoama.sp.gov.br entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso através da área do candidato no site durante o período recursal acessando a Área do Candidato.

12.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Marapoama e disponibilizada no site www.integraconcursos.com.br.

12.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo.

12.13. Não será reconhecido como recurso:

12.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

12.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Processo Seletivo;

12.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;

12.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.

12.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A admissão referente aos cargos de Motorista e Assessor Jurídico será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita (Jornal O Regional) e eletrônica do município de Marapoama/SP - www.marapoama.sp.gov.br, e para os cargos de Professores, Monitores e Agente de Apoio Educacional, a convocação já está prevista no Decreto nº 106/2018. A CONVOCAÇÃO ficará afixada em edital no Paço Municipal, o candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.

13.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapoama.

13.3. Por ocasião da admissão, o candidato deverá:

a. comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para a respectiva função, conforme disposto no item 3.2., deste Edital;

b. entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;

c. entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Marapoama/SP julgar necessários.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3. **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

14.4. O gabarito será disponibilizado nos sites www.integraconcursos.com.br e www.marapoama.sp.gov.br, na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

14.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.7. O Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do referido Processo, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar contratação temporária em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Marapoama.

14.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

a. Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

b. Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;

c. Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

d. Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

14.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** A relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil, constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

14.12. Não obstante as penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo **Município** e **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**

14.14. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.15. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

14.16. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Marapoama, 20 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS - DAS ATRIBUIÇÕES E DIVERSOS

MOTORISTA

Executar a manutenção e limpeza do veículo mantendo-os sempre a disposição da administração;
Cumprir as ordens de serviços, mantendo sempre o respeito aos alunos, professores e pessoas transportadas;
Manter-se trajado de acordo com o trabalho;
Executar outras tarefas estabelecidas pelo superior imediato.

MONITOR DE INFORMÁTICA

Ministrar aulas de informática educacional e desenvolver o aprendizado dos alunos através da tecnologia da informação; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas de aula; participar da elaboração do projeto Político-Pedagógico, elaborar e cumprir seu Plano de Trabalho docente; zelar pela aprendizagem dos alunos; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

MONITOR DE INGLÊS

Planejar e ministrar aulas de Inglês; participar das atividades de capacitação de pessoal na sua área de atuação; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

MONITOR DE ARTESANATO

Planejar e ministrar aulas de artesanato; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas de aula; participar das atividades de capacitação de pessoal na sua área de atuação; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

MONITOR DE RECREAÇÃO

Auxiliar na programação, planejamento das atividades recreativas, nas diversas faixas etárias (Infantil e Fundamental I); Propor projetos para dinamização das programações respeitando as diretrizes institucionais; Executar as programações recreativas conforme planejadas; Possuir capacidade de criação em relação ao desenvolvimento de atividades observando o mapa estratégico institucional; Integrar suas atividades com outras áreas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

MONITOR DE REFORÇO/APOIO PEDAGÓGICO

Planejar e ministrar aulas de Reforço; auxiliar ou dar reforço (ou tirar) dúvidas para todos os anos; participar das atividades de capacitação de pessoal na sua área de atuação; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizado os registros relativos a suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

MONITOR DE TAREFA

Planejar e ministrar aulas de Tarefa; auxiliando os alunos na realização das atividades e tarefas; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas de aula; participar das atividades de capacitação de pessoal na sua área de atuação; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

MONITOR DE LEITURA

Planejar e ministrar aulas de leitura; realizando atividades juntamente com a biblioteca, visando o aprimoramento pedagógico através da leitura, projetos de teatro, interpretação, produção de textos, etc; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Atuar na biblioteca da escola, laboratório de informática, Secretaria da Escola, apoiar pedagogicamente e onde se fizer necessário, atender a comunidade escolar e demais interessados, prestando informações e orientações; cumprir a escala de trabalho que lhe for previamente estabelecida; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; realizar serviços auxiliares relativos à parte financeira, contábil, patrimonial e Prestação de Contas do estabelecimento; sempre que solicitado; executar trabalho de digitação; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função; cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino; auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros.

ASSESSOR JURÍDICO

Representar o Município em qualquer instância Jurídica, assessorar o Prefeito e os órgãos Municipais em assuntos jurídicos, executar os serviços de ordem legal destinados a cobrança judicial de dívida ativa e de quaisquer outros créditos do município, defender o Município nas ações que lhe forem contrárias, cooperar com o Prefeito e Diretor de Administração na elaboração de projetos de leis, decretos e portarias, examinar o ponto de vista jurídico dos atos do executivo, dos Assessores e das comissões.

Trajar-se de acordo ao trabalho; e,

Executar outras tarefas estabelecidas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – APOIO



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Auxiliar na elaboração de atividades e materiais didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Coordenadoria Municipal de Educação; auxiliar em atividades letivas transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados aos primeiros anos do Ensino Fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos; auxiliar alunos que necessitam de estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar; auxiliar em atividades de planejamento, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à gestão da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; manter-se trajado de acordo com o trabalho e executar outras tarefas estabelecidas pelo superior imediato.

PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I

Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Coordenadoria Municipal de Educação; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; ministrar aulas transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados aos primeiros anos do Ensino Fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar; planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à gestão da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; manter-se trajado de acordo com o trabalho e executar outras tarefas estabelecidas pelo superior imediato.

PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I (PSICOPEDAGOGO)

Orientar auxiliar os docentes no acompanhamento das propostas curriculares, no planejamento das atividades de ensino das diferentes áreas e disciplinas em cada bimestre, na compreensão da proposta de organização dos conceitos curriculares correspondentes a cada ano/bimestre, na seleção de estratégias que favoreçam as **situações** de aprendizagem, mediante a adoção de práticas docentes significativas e contextualizadas, no monitoramento das avaliações bimestrais e projetos de recuperação e na identificação de atitudes e valores que permeiem os conteúdos e os procedimentos selecionados, imprescindíveis à formação de cidadãos afirmativos; Apoiar as ações de capacitação dos professores; Articular o planejamento dos anos finais do Ensino Fundamental I; Observar a atuação do professor em sala de aula com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente,



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

com vistas ao avanço da aprendizagem dos alunos; Estimular abordagens multidisciplinares, por meio de projetos e/ou temáticas transversais que atendam demandas e interesses das crianças e/ou que se afigurem significativos para a comunidade.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

(Veja descrição específica para cada cargo)

MOTORISTA

Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos de mecânica básica. Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta. Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Registro e Licenciamento. Dos equipamentos obrigatórios. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações: A Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva. Sistemas de navegação para veículos: Waze, GPS, Google Maps.

MONITOR DE INFORMÁTICA:

01 - Conceito de internet e intranet; 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer; 03 - Correio Eletrônico; 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office (Power Point/Word/ Excel); 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança; 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso; 07 - Hardware 08 - Conceitos Básicos: - princípios de sistemas operacionais; - gerência de recursos; - sistemas operacionais Windows; - sistemas operacionais Linux. 09 - Redes de computadores - princípios e gerenciamento 10 - Conceitos Básicos Programação: linguagem de programação JAVA; linguagens para desenvolvimento em ambiente WEB, HTML, JSP e PHP. 11 - Bancos de Dados: Fundamentos, modelagem conceitual de dados e gerenciamento 12 - Manutenção e segurança de dados. Oracle, MySQL; 13 - Segurança da Informação:- segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital; - vírus e procedimentos de Backup.

MONITOR DE INGLES:

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Dialogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed,1998.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada) Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BNCC Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

MONITOR DE ARTESANATO:

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

MORAIS. Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed, 1998.

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada)

Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BNCC Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

MONITOR DE RECREAÇÃO:

BARBOSA, Cláudio L. de Alvarenga. Educação Física Escolar: da alienação à libertação. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA JÚNIOR, Osmar Moreira de. Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola. Campinas: Papyrus, 2007.

DAOLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2005.

LDB - Lei 9394 /96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação.

Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

MORAIS. Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Dialogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed,1998.

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada)

Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BNCC Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

MONITOR DE REFORÇO/ APOIO PEDAGÓGICO

LDB - Lei 9394 /96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação

Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

MORAIS. Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Dialogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed,1998.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada) Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BNCC Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

MONITOR DE TAREFA:

LDB - Lei 9394 /96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação

Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

MORAIS. Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Dialogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed, 1998.

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada)

Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BNCC Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

MONITOR DE LEITURA:

LDB - Lei 9394 /96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação

Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

MORAIS. Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

Rua XV de Novembro, 141 – Fone/Fax: (17) 3548-8400 / 99773-5445 - CEP: 15845-000 – Marapoama-SP

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Dialogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed,1998.

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada)

Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BNCC Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL:

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed,1998.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Atualizada)

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada)

Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

ASSESSOR JURÍDICO:

Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078 de 11/09/1990

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05 de outubro de 1988 e suas alterações

Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações.

Código Civil Brasileiro – Lei 10 406 de 10 de janeiro de 2002.

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Atualizada)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –APOIO (FUNDAMENTAL E INFANTIL)

LDB - Lei 9394 /96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação

Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

MORAIS. Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed,1998.

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada)

Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BNCC Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

LDB - Lei 9394 /96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação

Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

MORAIS. Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Dialogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed,1998.

BNCC Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL (Psicopedagogo)

LDB - Lei 9394 /96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação

Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

MORAIS. Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Dialogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed,1998.

BNCC Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA

1. **Português (Nível Fundamental):** Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

2. **Português (Nível Médio):** Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

3. **Português (Nível Superior):** Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

PROVA - MATEMÁTICA

1. **Matemática (Nível Fundamental):** Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

regulares, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

2. **Matemática (Nível Médio):** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

3. **Matemática (Nível Superior):** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. CONHECIMENTOS GERAIS (**TODOS OS NÍVEIS**): Lei Orgânica do Município de MARAPOAMA-SP; Atualidades: Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de MARAPOAMA - SP.

ANEXO III – ENDEREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA:

Rua XV de Novembro, n.º 141, Centro – Marapoama/SP - CEP: 15.845-000

(17) 3548-8400

INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA:

Rua Lions Clube de Assis, 387 – Assis-SP – CEP 19.813-755

(18) 3324.5976



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	21 de dezembro de 2018	0h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O Regional
Recursos de Impugnação do Edital	23 e 24 de dezembro de 2018	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br
Período de Inscrições	21 a 28 de dezembro de 2018	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br
Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência atentando-se que deverá ser observado o período para pagamento da inscrição.	21 a 26 de dezembro de 2018	0h às 23h59min	Integra Concursos e Consultoria Ltda. (Endereço no Anexo III)
Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência.	28 de dezembro de 2018	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência.	29 de dezembro/18 a 02 de janeiro de 2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br
Período de entrega de Títulos	03 a 08 de janeiro de 2019	13h00min às 16h30min	Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Marapoama (endereço no Anexo III)
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência	04 de janeiro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Edital de homologação das inscrições e convocação para prova objetiva	07 de janeiro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O Regional – 08/01/19
Recurso da homologação das inscrições	09 e 10 de janeiro de 2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br
Edital homologação das inscrições e convocação para a prova objetiva pós-recurso	11 de janeiro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O Regional – 12/01/19
Prova objetiva	13 de janeiro de 2019	Consultar Edital de Homologação das inscrições e convocação para a prova objetiva	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	14 de janeiro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Recurso do gabarito	15 e 16 de janeiro de 2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Gabarito pós-recurso	17 de janeiro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br
Edital de classificação geral da prova objetiva	18 de janeiro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O Regional – 19/01/19
Recurso da classificação geral da prova objetiva	20 e 21 de janeiro de 2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br
Edital de classificação final	23 de janeiro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O Regional – 24/01/19
Edital de homologação do processo seletivo	25 de janeiro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.marapoama.sp.gov.br Jornal O Regional – 26/01/19

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelos sites www.integraconcursos.com.br e www.marapoama.sp.gov.br